



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7038 , DE 14 DE AGOSTO DE 1995.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :
= = = = =

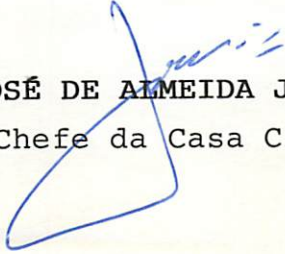
Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM RE 00884-4 ANTÔNIO CARLOS BONIFÁCIO , por haver sido designado como Assessor Especial do Comandante Geral da PM/RO junto ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar, a contar de 18 de julho de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
do Estado de Rondônia
em 14/08/1995



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7038, DE 14 DE AGOSTO DE 1995.

Agência Oficial da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da
Constituição Estadual e, de acordo com o art. 81 do Decreto-Lei
nº 69-A, de 02 de março de 1982,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de
Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de
Rondônia, o TEN CEL PM RE 60884-4 ANTONIO CARLOS BONIFACIO,
por haver sido designado como Assessor Especial do Comandante
Geral da PM/RO - junto ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar,
a contar de 18 de junho de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Faço do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de agosto de 1995, 1079 da República.

~~VALIDAR
GOVERNADOR~~

JOSE DE AMEIDA JUNIOR
Chefe da Casa Civil